



11.5.2011

B7-0330/2011 }  
B7-0333/2011 }  
B7-0335/2011 }  
B7-0337/2011 }  
B7-0340/2011 } RC1

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

nos termos do n.º 5 do artigo 122.º do Regimento

em substituição das propostas de resolução apresentadas pelos seguintes Grupos:

ECR (B7-0330/2011)  
S&D (B7-0333/2011)  
PPE (B7-0335/2011)  
ALDE (B7-0337/2011)  
Verts/ALE (B7-0340/2011)

sobre o Azerbaijão

**Elmar Brok, José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Cristian Dan Preda, Tunne Kelam, Mario Mauro, Bernd Posselt, Monica Luisa Macovei, Sari Essayah, Laima Liucija Andrikienė, Tadeusz Zwiefka, Agnès Le Brun, Eija-Riitta Korhola, Martin Kastler, Dominique Baudis, Bogusław Sonik**

em nome do Grupo PPE

**Véronique De Keyser, Hannes Swoboda**

em nome do Grupo S&D

**Marietje Schaake, Leonidas Donskis, Marielle De Sarnez, Ramon Tremosa i Balcells, Johannes Cornelis van Baalen, Izaskun Bilbao Barandica, Gerben-Jan Gerbrandy, Jelko Kacin, Graham Watson**

em nome do Grupo ALDE

**Charles Tannock, Ryszard Antoni Legutko, Marek Henryk Migalski,**

RC\867202PT.doc

PE465.618v01-00 }  
PE465.621v01-00 }  
PE465.623v01-00 }  
PE465.625v01-00 }  
PE465.628v01-00 } RC1

**Valdemar Tomaševski, Geoffrey Van Orden, Marina Yannakoudakis, Jacek  
Olgierd Kurski, Zbigniew Ziobro**  
em nome do Grupo ECR  
**Ulrike Lunacek, Heidi Hautala, Nicole Kiil-Nielsen, Raúl Romeva i Rueda**  
em nome do Grupo Verts/ALE

RC\867202PT.doc

PE465.618v01-00 }  
PE465.621v01-00 }  
PE465.623v01-00 }  
PE465.625v01-00 }  
PE465.628v01-00 } RC1

**PT**

## Resolução do Parlamento Europeu sobre o Azerbaijão

### O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre o Azerbaijão, nomeadamente a de 17 de Dezembro de 2009<sup>1</sup>,
  - Tendo em conta as suas resoluções de 20 de Maio de 2010<sup>2</sup> sobre a necessidade de uma estratégia da UE para o Sul do Cáucaso, de 7 de Abril de 2011<sup>3</sup> sobre a revisão da Política Europeia de Vizinhança – Dimensão Oriental, e de 20 de Janeiro de 2011<sup>4</sup> sobre uma estratégia da UE para o Mar Negro,
  - Tendo em conta a declaração do porta-voz do Comissário para o Alargamento e a Política Europeia de Vizinhança, de 18 de Abril de 2011, bem como a declaração da Delegação da UE, em Baku, de 10 de Março de 2011,
  - Tendo em conta as conclusões da reunião dos Ministros dos Negócios Estrangeiros da Parceria Oriental de 13 de Dezembro de 2010,
  - Tendo em conta o Acordo de Parceria e Cooperação entre o Azerbaijão e a CE, que entrou em vigor em 1999,
  - Tendo em conta as Declarações do Representante da OSCE para a Liberdade de Imprensa sobre ataque a jornalistas, de 10 de Março de 2011 e de 28 Março de 2011,
  - Tendo em conta o relatório da Missão de Observação Eleitoral ODIHR sobre as eleições parlamentares de 7 de Novembro de 2010,
  - Tendo em conta o artigo 122.º do seu Regimento,
- A. Considerando que o Azerbaijão tem vindo a participar activamente na Política Europeia de Vizinhança e na Parceria Oriental, é membro fundador da EURONEST, e está empenhado em respeitar a Democracia, os Direitos Humanos e o Estado de Direito, que são valores fundamentais de ambas as iniciativas,
- B. Considerando que, desde 15 de Julho de 2010, foram iniciadas negociações sobre um Acordo de Associação UE-Azerbaijão alicerçado em compromissos comuns relativamente a um

<sup>1</sup> Textos Aprovados, P7\_TA(2009)0120.

<sup>2</sup> Textos Aprovados, P7\_TA(2009)0193.

<sup>3</sup> Textos Aprovados, P7\_TA-PROV(2011)0153.

<sup>4</sup> Textos Aprovados, P7\_TA-PROV(2011)0025.

conjunto de valores partilhados, que abrangem uma vasta gama de domínios, que vão desde o diálogo político, à Justiça, à liberdade e à segurança, até ao comércio e à cooperação nas políticas sectoriais,

- C. Considerando que, segundo a declaração conjunta da Missão de Observação Eleitoral composta pela Assembleia Parlamentar da OSCE, a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa e o Parlamento Europeu, embora as eleições parlamentares de 7 de Novembro na República do Azerbaijão se tenham desenrolado num clima pacífico e todos os partidos da oposição tenham participado no processo político, a forma como essas eleições decorreram, de uma maneira geral, não representou um progresso significativo no desenvolvimento democrático do país,
- D. Considerando a vasta onda de repressão da liberdade de expressão e de reunião que se tem vindo a registar no Azerbaijão, na sequência dos protestos pacíficos contra o governo, em 11 de Março e 2 de Abril; que a repressão se traduz em detenções, assédio e intimidação de activistas da sociedade civil, profissionais dos meios de comunicação e políticos da oposição no país,
- E. Considerando que os casos dos activistas Jabbar Savalan e Bakhtiyar Hajiev são especialmente preocupantes; que Jabbar Savalan, membro da Juventude do Partido da Frente Popular do Azerbaijão (APFP), e Bakhtiyar Hajiyev, um activista e ex-candidato a deputado, foram aparentemente visados por usarem o *Facebook* para convocar manifestações anti-governamentais; que Jabbar Savalan foi condenado a dois anos e meio de prisão por alegada posse de drogas; que Bakhtiyar Hajiyev foi preso em 4 de Março, após ter apelado no *Facebook* à realização de manifestações contra o governo e agora enfrenta dois anos de prisão por ter, alegadamente, fugido ao serviço militar; que existem sérias dúvidas quanto à imparcialidade dos julgamentos de Jabbar Savalan e Bakhtiyar Hajiyev,
- F. Considerando que, em meados de Março, os tribunais do Azerbaijão condenaram pelo menos 30 participantes nessas manifestações pacíficas apenas que vão dos 5 aos 8 dias de prisão, em julgamentos nocturnos, realizados à porta fechada; que a maioria dos réus não teve acesso a um advogado da sua escolha; que a polícia se recusou a permitir que os detidos contactassem os advogados e que os advogados de alguns dos réus desconheciam o local e a data dos julgamentos,
- G. Considerando que cerca de 200 activistas foram detidos em 2 de Abril, incluindo o chefe da Organização da Juventude do Partido Musavat, Tural Abbasli,
- H. Considerando que o Centro dos Direitos Humanos do Azerbaijão, membro da Rede Internacional dos Centros de Direitos Humanos, registada no Azerbaijão em Maio de 2007, foi encerrada pelas autoridades, na sequência de um despacho do Ministério da Justiça publicado em 10 de Março; que o Ministério justifica o encerramento devido ao incumprimento por parte da organização da Lei do Azerbaijão relativa às Organizações Não-Governamentais,
- I. Considerando que o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem ordenou à República do Azerbaijão a libertação do jornalista Eynulla Fatullayev e o pagamento de 25 mil euros por danos morais,

RC\867202PT.doc

PE465.618v01-00 }  
PE465.621v01-00 }  
PE465.623v01-00 }  
PE465.625v01-00 }  
PE465.628v01-00 } RC1

- J. Considerando que o Azerbaijão é um membro do Conselho da Europa e parte da Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH), bem como de uma série de outros tratados internacionais em matéria de Direitos Humanos, incluindo o Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos,
1. Manifesta a sua profunda preocupação com o crescente número de incidentes de assédio, agressões, de violência contra a sociedade civil e activistas de redes sociais e jornalistas no Azerbaijão;
  2. Lamenta vivamente a prática de intimidar, prender, processar e condenar jornalistas independentes e activistas políticos com base em múltiplas acusações de natureza penal;
  3. Lamenta a detenção de cerca de 200 pessoas, antes e durante os protestos anti-governamentais de 2 de Abril de 2011, em Baku; insta as autoridades do Azerbaijão a permitirem protestos pacíficos, assim como a liberdade de reunião, que são princípios fundamentais de uma sociedade aberta e democrática; deplora a violência física usada contra os manifestantes;
  4. Solicita às autoridades do Azerbaijão que libertem todos os membros da oposição, jovens activistas e bloguistas ainda detidos, na sequência das manifestações pacíficas de 11 de Março, de 2 e 17 de Abril, bem como Savalan Hajiyev e Bakhtiyar Hajiyev, e que abandonem as acusações que contra impendem; exorta o Governo do Azerbaijão a observar as convenções internacionais que ratificou respeitando a liberdade de expressão;
  5. Insta as autoridades a garantir todas as condições necessárias para permitir o funcionamento dos meios de comunicação, incluindo os da oposição, para que os jornalistas possam trabalhar e noticiar livremente, sem qualquer pressão, e a prestarem especial atenção à segurança dos jornalistas; recorda, neste contexto, a declaração de 2005 do Presidente Ilham Aliyev, que afirmou que os direitos de todos os jornalistas estão salvaguardados e devem ser defendidos pelo Estado;
  6. Manifesta a sua preocupação com os relatos de ameaças na prisão contra o editorialista Eynulla Fatullayev, de deterioração da sua saúde, que se tem vindo a agravar por lhe ser negado o acesso a cuidados médicos, e apela à sua libertação imediata;
  7. Está apreensivo com o agravamento da situação dos Direitos Humanos na República do Azerbaijão; insta as autoridades do Azerbaijão a salvaguardar as liberdades fundamentais garantidas pela Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais e outros tratados internacionais de que a República do Azerbaijão é parte e a respeitarem os compromissos no quadro da OSCE e do Conselho da Europa;
  8. Lamenta as recentes notificações de "cessação da actividade" enviadas pelo Ministério da Justiça do Azerbaijão ao Instituto Democrático Nacional e à Rede Internacional dos Centros de Direitos Humanos e urge, neste contexto, as autoridades do Azerbaijão a permitirem a esta organização prosseguir suas actividades no país, sem qualquer outro obstáculo;
  9. Solicita às autoridades do Azerbaijão que mantenham um diálogo com membros de organizações da sociedade civil e que tomem todas as medidas que se impõem para

RC\867202PT.doc

PE465.618v01-00 }  
PE465.621v01-00 }  
PE465.623v01-00 }  
PE465.625v01-00 }  
PE465.628v01-00 } RC1

possibilitar o livre exercício de actividades pacíficas e democráticas e permitir que os activistas se organizem livremente e sem interferência do governo;

10. Encoraja as autoridades do Azerbaijão a autorizarem a realização de manifestações pacíficas em determinados locais e exorta-as a absterem-se de intimidar os organizadores recorrendo à sua detenção e acusando-os de actos criminosos e outros delitos; lamenta que alguns jovens activistas tenham sido expulsos da Universidade de Baku, após terem faltado aos exames, por se encontrarem detidos devido às suas actividades políticas;
11. Congratula-se com a recente libertação dos dois bloguistas Adnan Hajizade e Emin Abdullayev (Milli);
12. Considera o acesso à informação e às tecnologias de comunicação, e nomeadamente o acesso livre e sem censura à Internet, fundamental para o desenvolvimento da Democracia e do Estado de Direito e como um meio de promover o intercâmbio e a comunicação entre os azeris e a UE;
13. Solicita às autoridades do Azerbaijão que corrijam os problemas identificados pelo relatório final da OSCE / ODIHR sobre as eleições parlamentares e espera uma maior cooperação com a Comissão de Veneza para garantir que a legislação eleitoral do Azerbaijão está em plena conformidade com as normas e os padrões internacionais;
14. Reclama um esforço renovado do Azerbaijão no sentido de cumprir integralmente, no seu último ano, o Plano de Acção da Política Europeia de Vizinhança (PEV), e solicita à Comissão Europeia que continue a ajudar o Azerbaijão nestes esforços;
15. Congratula-se com a criação das novas subcomissões da Comissão de Cooperação UE-Azerbaijão, o que irá reforçar o quadro institucional para as discussões no domínio da Justiça, da liberdade, da segurança e do respeito pelos Direitos Humanos e a Democracia;
16. Congratula-se com o contributo do Azerbaijão para a Parceria Oriental e a participação da delegação da Assembleia Nacional (*Milli Majlis*) na sessão inaugural da Assembleia Parlamentar Euronest;
17. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Alta Representante/Vice-Presidente da Comissão, ao Conselho, à Comissão, ao Presidente, ao Governo e ao Parlamento do Azerbaijão, bem como à OSCE/ODIHR.